



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.730 - quinta-feira, 28 de novembro de 2024

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.336, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Programa de Conscientização, Prevenção e Primeiros Socorros em Casos de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Programa de Conscientização, Prevenção e Primeiros Socorros em Casos de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho em bebês, crianças e adultos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, serão realizadas campanhas educativas permanentes através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º As instituições de ensino, creches, bares, lanchonetes, restaurantes, mercados e estabelecimentos similares são obrigados a:

I - manter afixados, em local visível e na forma do disposto no regulamento, a ser editado, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, cartazes que ilustrem a execução de manobras que visam à desobstrução das vias aéreas (manobra de Heimlich);

II - promover a capacitação, por parte do Poder Público Municipal, de pelo menos 20% dos colaboradores dos estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo, para executarem a manobra de desobstrução das vias aéreas (manobra de Heimlich);

III - VETADO.

Art. 3º Ficam as instituições descritas no *caput* do art. 2º obrigadas, para efeito da concessão de alvará de funcionamento ou, ainda, em caso de sua renovação, o cumprimento das exigências descritas nos incisos I a III do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 11.418/24, que "Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Programa de

Conscientização, Prevenção e Primeiros Socorros em Casos de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho".

Em consulta a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), esta se manifestou pelo veto parcial ao Inciso III, do art. 2º do referido Projeto de Lei. Veja-se o trecho exarado:

"Em resposta ao Ofício 814/GAB/SEGOV, de 7 de novembro de 2024, que versa sobre a manifestação técnica sobre o Projeto de Lei 11.418/24, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, que "Institui, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Programa de Conscientização, Prevenção e Primeiros Socorros em Casos de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho, informamos que:

Por se tratar-se de estabelecimentos de saúde, onde possui profissionais capacitados, medicações e equipamentos específicos para atendimento de urgência e apoio do SAMU, o desengasgador não é um equipamento que se faz necessário na prática da unidade de saúde"

Desta forma, vislumbra-se que, embora relevante a proposição, houve manifestação pelo veto parcial ao inciso III, do art. 2º do Projeto de Lei, pelas razões técnicas explanadas pela SESAU.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO n. 16.083, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 14.428.821,96 (quatorze milhões quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Macon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.083, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	339008	15001002	3.422,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	339030	15001002	500.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449051	15001002	180.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	15001002	2.080.158,79	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	16210000	432.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449051	15001002	150.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	449051	15001002	150.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339092	15001002	2.960,96	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339030	15001002	56.772,57	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339032	15001002	81.366,20	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339033	15001002	55.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339035	15001002	16.500,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339036	15001002	79.364,90	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339039	15001002	203.958,74	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339092	15001002	5.129,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	339093	15001002	110.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	1	4005	449052	15001002	155.288,00	-
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	339030	15001002	920.462,50	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339008	15001002	1.391,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339014	15001002	13.930,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339035	15001002	5.521,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339036	15001002	22.083,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339039	15001002	4.369,63	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339092	15001002	466.543,78	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339093	15001002	100.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449051	15001002	8.601,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449052	15001002	89.960,06	-
1035	S	FMS	91	10	301	1	4001	319113	15001002	2.042.846,03	-
1035	S	FMS	91	10	301	1	4002	319113	15001002	2.716.314,60	-
1035	S	FMS	91	10	302	1	4003	319113	15001002	1.035.898,67	-
1035	S	FMS	91	10	122	1	4005	319113	15001002	153.806,62	-
1035	S	FMS	91	10	304	1	4006	319113	15001002	91.421,97	-
1035	S	FMS	91	10	301	1	4007	319113	15001002	795.707,28	-
1035	S	FMS	91	10	122	4	4011	319113	15001002	1.398.043,66	-
Total										14.128.821,96	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	319004	15000000	300.000,00	-
Total										300.000,00	-
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	335043	15001002	-	848.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	445042	15001002	-	1.013.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16210000	-	432.000,00
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339039	15001002	-	247.339,80
1035	S	FMS	91	10	301	1	4001	339108	15001002	-	2.690.733,85
1035	S	FMS	91	10	302	1	4002	339108	15001002	-	4.358.593,85
1035	S	FMS	91	10	302	1	4003	339108	15001002	-	1.035.898,67
1035	S	FMS	91	10	122	1	4005	339108	15001002	-	153.806,67
1035	S	FMS	91	10	304	1	4006	339108	15001002	-	91.421,97
1035	S	FMS	91	10	305	1	4007	339108	15001002	-	903.103,39
1035	S	FMS	91	10	122	4	4011	339108	15001002	-	2.354.923,76
Total										-	14.128.821,96
2900	S	SAS	60	8	122	42	2052	336045	15000000	-	300.000,00
Total										-	300.000,00
Total Geral										14.428.821,96	14.428.821,96

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 174/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.815/2024-97

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.703, de 4/11/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 119, DE 6/3/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93297/2023-81.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 119/2024, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 119/2024, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 119/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fernanda Izadora Ferreira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 17, DE 16/11/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino E A CULTURA - FAPEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8.958/1994, Decreto Federal n. 8.240/2014, Resolução n. 188, de 30/8/2021, do Conselho Diretor da UFMS, Decreto Municipal n. 7.761/1998, legislação complementar em vigor, na Justificativa n. 25/2024/ AGETEC e Processo Administrativo n. 139.497/2021-81, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contido na Cláusula 7, do Convênio n. 17/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 174/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 17/11/2024 a 16/11/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 17/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado, Marcelo Augusto Santos Turine e Marcos Vinicius da Cruz Coelho.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 176.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
80984/2024-08	DARCY TAVEIRA DOS SANTOS	16700304160
37479/2024-53	REINALDO CLZUVIO MACIEL PEREIRA	24440120128
66554/2024-11	ZILAR DSNICE BECKER SILVA	3730060121
83827/2024-28	GRACIELLI LIMA DE OLIVEIRA	1903230360
83830/2024-32	DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS	1903230564
806033/2023-17	PROATIVA ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS	8413730601
60491/2024-78	NAIR DOS SANTOS REIS	8990040079
74681/2024-93	FRANCIELLY QUEIROZ MACIEL	4230130022
46281/2024-05	ALLAN QUEIROZ ARISTIMUNHA	4950040080
83790/2024-10	VANESSA DE SOUZA GUEDES	1942020941
46241/2024-82	ITAMAR RAMOS MAIOR	7050140215
46292/2024-13	MAURO GONÇALVES DANTAS	4950040225

83785/2024-80	ROSENILDA SERPA	1911540734
46279/2024-55	NADIR MOURA DO NANSCIMENTO	4950040063
801609/2023-22	ANTONIA ESTEVAO	4690020144
800928/2022-94	JOSE ONEY DE ALMEIDA	2461710193
804622/2023-05	ISMAEL LOPES MARTINEZ	1440120225
803976/2022-43	SERGIO NEVES CABRIOTI	7650020027
805790/2023-37	JOAO MARCOS ROCHA SANCHES	2400190138
801359/2024-48	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA	11190140280
19671/2022-97	COMGREGACAO CRISTÃ NO BRASIL	1680130317
800212/2024-02	CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO	15510230202
35367/2024-59	VALDECIR DE SOUZA EGUES	1903220194
354005/2024-46	ÁLVARO PAREDES AGUILEIRA	191144 1540
35373/2024-51	THAMAI SGOVIA CABRAL	1903221093
35395/2024- 94	PAULO CÉSAR NASCIMENTO ROCHA	191142011
35385/2024-31	RICARDO MEIRELES SANCHES	1191340406
35387/2024 66	ALEXANDRRO GOMES	1911421417
801 221/2024-21	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	5550110204
75696/2024-04	COANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16322420890
800592/2024-77	PROATIVA ADMINISTRACAO	8512720626
86292/2023-48	SECUNDINO CACERES	4290090224
37473/2024-77	OSINE BENITES DE ARRUDA	24330220216
37775/2024-36	JOSÉ LUIZ DA SILVA	7890160071
3599/2024-45	SIMONE RODRIGUES DE ÁVILA	1911440942
35443/2024-35	I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	24070220128
35448/2024-59	JOSÉ CARLOS DA SILVA	24170161130
35486/2024-48	ESPÓLIO DE AIDE BARBOSA DOS SANTO	24170170160
37711/2024-53	RÉGINA AUXILIADORA DE SOUZA	7750350199
35409/2024-05	D J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1911441647
35411/2024-49	SEBASTIÃO BATISTA	180072025
35489/2024-36	EDIVALDO EROTIDES DIAS	24270160204
35375/2024-87	ÁLVARO ALGUSTO SANTOS DO AMARAL	1903030301
37466/2024-10	CLEIDMAR FERNADES ESPÍNOLA	24430070262
802339/2023-95	EMERSON BECH	11340140143
35447/2024-96	MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	24170040038
35496/2024-00	MARIA APARECIDA GOLCALVES DE FREITAS	2417017005
35404/2024-84	LUZIANI CHAVES DE FREITAS JÚNIOR	1911 44134
35397/2024-10	ANA LIMA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA DOS REIS	19114320810
35495/2024-39	CLAUDETR ANTUBES DE OLIVEIRA	24170170020
35393/2024-69	JOSÉ AUGUSTO MANDU DOS SANTOS	1911320017
800607/2024 42	BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	977005121
8003488/2024-96	YARA HIGA CHEVERRIA OTA	5220020063
35445/2024-61	ISAMI HATTORI	24070220136
35504/2024-38	BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2427009020
35485/2024-85	MÁRIO JOSÉ VAN BOSCH PARDO	24170170179
35481/2024-24	i.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2437200064
35491/2024-88	JOSÉ ALVES DA SILVA	24170050149
80936/2024-57	ALBERTINA FERREIRA MARTINS	2690050024
35494/2024-76	RÉGINALDO BELIZARIO DOS SANTOS	24370170012
35483/2024-50	I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2437020007
803408/2024-22	MARIA CONSOLACAO DE OLIVEIRA	05040050770
804962/2022-74	TIAGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	24550741853
807149/2023-37	WILLIAM JOSE ROMERA	03920220150

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº14

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, **NOTIFICADO E INTIMADO** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO
WILSON MASSAHARU INAGAKI ME	013032200-0	39525/24

Campo Grande, 27 de Novembro de 2024.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NA FUNÇÃO DE CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 17/2024-01 - Publicado no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024.

Edital n. 17/2024-02 - Publicado no Diogrande n. 7.720, de 19 de novembro de 2024.

Edital n. 17/2024-03 - Publicado no Diogrande n. 7.726, de 26 de novembro de 2024.

CANDIDATA	DECISÃO E PARECER APÓS ANÁLISE DO RECURSO
GLÓRIA ARAÚJO LOBATO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 15.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 17/2024-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 6 do Edital de abertura n. 17/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024, **CONVOCAM** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, regularmente aprovados na Etapa Curricular da Prova de Títulos do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, para realização da Entrevista Técnica, observando-se que:

I - A Entrevista Técnica será conduzida por Comissão de Entrevista e Avaliação, devendo o candidato comparecer pessoalmente, munido de documento oficial de identificação com foto, no Plenarinho do Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande/MS, conforme data e horário informados no Anexo Único a este Edital.

II - Será observada, na Entrevista Técnica, a compatibilidade e o atendimento das condições para o exercício da função pública objeto deste Processo Seletivo, no sentido de averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função, de acordo com as atividades a serem executadas e sua área de formação, com base nos critérios assinalados no subitem n. 6.2 do Edital de abertura.

III - A Entrevista Técnica será avaliada numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, com perguntas inerentes à função pretendida, sendo a nota da entrevista somada com a pontuação da Prova de Títulos, podendo chegar, ao final, a até 100 (cem) pontos.

IV - O candidato que não comparecer para realizar a Entrevista Técnica na data, horário e local informados no Anexo Único a este Edital estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como não será permitida, em hipótese alguma, a realização da entrevista em outro dia, horário ou fora do local designado.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2024-04

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATOS

DATA: 29 de novembro de 2024 (sexta-feira)

HORÁRIO: Das 07 horas às 11 horas

LOCAL: Plenarinho do Paço Municipal - Prefeitura de Campo Grande

ENDEREÇO: Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande/MS

CANDIDATOS
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
ALESSON RONALDO SOUZA ORTIZ
ALEX SANDRO RODRIGO FRAZON
ALINE DIAS DA SILVA
ANA PAULA BENITES CORREA
ANA PAULA DE ANDRADE SILVA

ANA PAULA MUNDIM TORRETTE
ANDREA OLIVEIRA LIMA
ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
CLAUDIA DA SILVA FORTUNATO
CRISTINA RODRIGUES FERNANDES
DIOGO LUAN POLITOWSKI DA SILVA
ELEIR SEVERO DA SILVA
ELIZETE ORTIZ ALMEIDA
ESTER TORRES POQUIVIQUI
GABRIELLA BARBOSA IAHN FERNANDES
GLÓRIA ARAÚJO LOBATO
ISLA BRUNA ABRAHÃO SOUZA
JANETE DOS SANTOS VERA CRUZ PEREIRA
JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO
JEANE MONTEIRO TADIM
JEFFERSON DE MIRANDA FERREIRA SILVA
JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES
JULIANA BARROS DA SILVA
KAILANY PRADO DO NASCIMENTO
KATIA REGINA DA SILVA SALES
KATIANA QUEIROZ SOBRAL
LANNA LAURA MARIANO DOS SANTOS
LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES
LINDALVA PEREIRA DA CRUZ
LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES
LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA
LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO
MARCELO BELO
MARILIA FALCHEMBAK
MAXWELL HONORATO DE OLIVEIRA
MAYK HUDSON SOUZA HALL
MONIQUE AMANDA CABANHAS GOMES
NADIA DO CARMO DA SILVA
NATHALIA LOPES COSTA SILVA MIRANDA
OSSIELE RIBEIRO DE LIMA
OSWELYS FUENTES
PAMELA LETICIA CAVALCANTI DA SILVA ARAUJO
PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
RAQUEL DOS REIS PEREIRA
REGINALDO DE ALBUQUERQUE
SAMIRA DE MELO PEREIRA
SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEBASTIANA CORREA PAZ
SILVANA APARECIDA DE ANDRADE
STEPHANIE PESSOA FERRAZ
SUEILA PATRICIA FELIX MAGALHÃES
TAINARA CALONGA BATISTA
TAMIRES VIEIRA BRONDANI
TÂNIA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO GARCIA
THALINE PEREIRA CORONEL
THIELLEN BELTRAO DA SILVA
VANESSA DA SILVA MOURA
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
VITÓRIA CAROLINA CORTES DE FREITAS
VITÓRIA LUCILENE RIBAS DANTAS
WALKIA GRAZIELLY CRISTALDO SENA SANTOS
WILSON DAVID FONSECA DUARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0025/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71463/2024-14

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 02.79.019.006-0 – Avenida Coronel Antonino, n. 2272, Bairro Vila Mata do Jacinto, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.

VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.

EMISSÃO: 29 de outubro de 2024.

Campo Grande, 27 de novembro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto à coordenadoria Jurídica e Julgamento da Semadur, sito na Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º Andar.

INFRAÇÃO E MULTA
A) Art. 76 c/c 77 da Lei 2909/92, "Poluição Ambiental é qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente". MULTA = R\$ 12.366,00.

Campo Grande, 14 de novembro de 2024.

Heltton Alves Guimarães

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/ SUFGA /SEMADUR

Anexo ao Edital de Autuação Nº 001/2024

Proprietário	Bairro	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração
PARTNERS AIR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	VILA ELAINE	126758006	526387	A

EDITAL DE ATUAÇÃO Nº. 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 2º "Por não limpeza do imóvel localizado na área urbana. § 2º decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ou Secretaria Municipal de Saúde, mesmo pagando a multa, se o responsável não atender à notificação, será autuado novamente, podendo a prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, executar os serviços diretamente ou por meio de empresas credenciadas para realização deste serviço, sendo os valores de serviços lançados diretamente na inscrição imobiliária do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa inicial. MULTA = R\$ 3.091,50 a 24.732,00

Anexo único ao Edital de Atuação nº. 007/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adilio Pedro Leubet	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	73	02	532489	A
Aldo Alves de Siqueira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	06	27	532486	A
Carlos Roberto Caputo	Seminario / Jardim Seminario II	04	20	527643	A
Davi Cabral Marques	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	07	533314	A
Flavio Luiz Hilario Rego Licario Barbosa	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	40	10	532423	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	15	532524	A
Maria Tarcilha de Pinto Borges	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	61	15	532478	A
Wilson Pereira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	66	08	532487	A

Campo Grande, 25 de novembro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 011/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evitá-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,66.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 011/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguas Guararoba S.A	Jockey Club / Fazenda Sem Denominação	0000	05	533242	A
Joao Vergilio da Silva	Santo Antonio / Vila Silvia Regina	08	31	533366	A
Kennedy Goes Xavier	Monte Castelo / Loteamento Jardim das Cassias	03	15	532546	A
Lazaro Delfino	Rita Vieira / Vila Dom Pedrito	06	13	533321	A
Marie Elias Haddad	Tijuca / Jardim Tijuca II	53	20	532984	A

Campo Grande, 25 de novembro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 047/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo de julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1421/2024	37289/24-18	AGOSTINHO FERREIRA	1421/2024	527577
1475/2024	45952/24-85	ALMIR BENTO DE MIRANDA	5520100280	529282
1391/2024	41544/24-27	EL KADRI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS	5140160018	527616
1624/2024	49988/24-74	EMPRESARIAL PLANEJAMENTOS E CONSTURCOES	2820120038	529873
1622/2024	49993/24-12	EMPRESARIAL PLANEJAMNETO E CONSTRUCOES	2820120054	529875
1376/2024	76266/22-21	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERIELLO	5420070200	19966
1371/2024	76267/22-93	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERIELO	5420070219	19967
1378/2024	76269/22-19	ESPOLIO MIGUEL LETTERIELLO	5420070235	19969
1516/2024	60607/24-62	SILVIO RAMOS VASQUES	14210110233	517030
1533/2024	105250/23-69	UNIAO BENEFICIENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DAS FORCAS ARMADAS	5510050071	524282

Campo Grande, 26 de novembro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA= R\$ 8.184,60.
B) Art. 51, da lei complementar 209/2012 "Não coleta dos resíduos sólidos especiais ou atendimento das normas estabelecidas". MULTA= R\$ 2.642,36.
C) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA= R\$ 12.890,70.
D) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA= R\$ 12.276,90.

E) Art. 12 da LC 209/2012 c/c Art. 5º do Decreto Municipal 13653/2018 c/c 13720/2018. "Não observância das normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo órgão municipal competente, para coleta e/ou acondicionamento. Não cadastramento como Grande Gerador junto à SEMADUR". MULTA= R\$ 5.033,07.
F) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA= R\$ 8.593,80.
G) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA= R\$ 4.296,90.
H) Art. 12 da LC 209/2012 c/c Art. 5º do Decreto Municipal 13653/2018 c/c 13720/2018. "Não observância das normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo órgão municipal competente, para coleta e/ou acondicionamento. Não cadastramento como Grande Gerador junto à SEMADUR". MULTA= R\$ 3.000,00.
I) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental".
J) Art. 76 c/c 77 da lei 2909/92 "Poluição ambiental é qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente". MULTA= 12.366,00.
K) Art. 2º da lei municipal nº4864/10 "Deposição de resíduos em locais proibidos, recebimento de resíduos da construção civil sem autorização ou licença ambiental municipal". MULTA= 2.965,65.
L) Art. 65, Inciso II do Decreto Municipal 14114/2020 "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA= 2.890,70.

Campo Grande, 14 de novembro de 2024.

Helton Alves Guimarães

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/SUFGA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Notificação Nº 003/2024

Proprietário	Bairro	Inscrição Municipal	Notificação	Infração
ARENA SUNSET COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	VILAS BOAS	358734006	526829	B
POSTO PINHALZINHO LTDA	CHACARA NOVO HORIZONTE	112522000	526838	C
BETA CARNES ALIMENTOS LTDA	CHACARA DAS MANSOES	51452003	524889	D
BETA CARNES ALIMENTOS LTDA	CHACARA DAS MANSOES	51452003	524888	D
V&M MONARCA PUB LTDA	CHACARA CACHOEIRA	342138004	523029	E
PARTNERS AIR SERVIÇOS E COMERCIO DE PETROLEO LTDA	VILA ELAINE	126758006	526328	C
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DA FAMILIA	VILA ALBA	306735004	527397	F
NANTES & NANTES LTDA - ME	JARDIM VERANEIO	90081004	527773	G
TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.	NUCLEO INDUSTRIAL	135597015	530830	C
MERCADO SOARES LTDA	JARDIM LOS ANGELES	267662002	530501	H
FABRICA-QUIMICA, PETROLEO E DERIVADOS LTDA	LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL OESTE	115260006	530835	C
POSTO PINHALZINHO LTDA	CHACARA NOVO HORIZONTE	112522000	527964	K
POSTO PINHALZINHO LTDA	CHACARA NOVO HORIZONTE	79041060	527963	L

Proprietário	Bairro	Inscrição Imobiliária	Notificação	Infração
THAINARA LUGO VERÃO	JARDIM CAMPINA	9730070141	12997	I
RIKO PARTICIPACOES SOCIETARIAS	MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	6760030013	530964	J

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 059/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. "
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)."
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

D) Art. 5º Da Lei 2909/1992 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida. (Faixa de publicidade afixadas no passeio e placas de propaganda no passeio)."
MULTA = R\$ 1.000,00.

E) Art. 8º Da Lei 2.909/1992 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público."
MULTA = R\$ 1.545,75

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 059/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ademir Nogueira da Silva	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	09	14	532246	B
Alda Regina Cavalheiro Ferreira	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	10	23	532744	A
Alda Regina Cavalheiro Ferreira	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	10	23	532745	B
Andre Hertel Cury Ferreira	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	29	01	533040	A
Andre Hertel Cury Ferreira	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	29	01	533041	B
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Coronel Antonino / Parque Parque Izabel Garden 's	03	18	531058	D
Antonio Dias Costa	Cabreuva / Vila Guarani	01	06	532346	A
Antonio Dias Costa	Cabreuva / Vila Guarani	01	06	532347	B
Antonio Dias Costa	Cabreuva / Vila Guarani	01	06	532348	C
Elisa Maria Lemos Monteiro Scaff	Tijuca / Jardim Tijuca II	07	1A3	533248	A
Elisa Maria Lemos Monteiro Scaff	Tijuca / Jardim Tijuca II	07	1A3	533249	C
Elisa Maria Lemos Monteiro Scaff	Tijuca / Jardim Tijuca II	07	1A3	533250	B
Espolio de Ibrahim Elias Bacha Neto	Centenario / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14C	532253	A
Espolio de Ibrahim Elias Bacha Neto	Centenario / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14C	532280	B
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	20	532865	B
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	19	532863	B
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	18	532861	B
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	17	532859	B
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	16	532857	B
Fabiano Tannus	Caranda / Vila Nascente	33	09	531915	A
Fabiano Tannus	Caranda / Vila Nascente	33	09	531917	B
Giovanni Bruno Teixeira Barbosa Ramires	Planalto / Vila Planalto	04	01	532662	E
Igreja Evangelica Batista Pentecostal	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	101	09	532466	A
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	P2	532517	A
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	P2	532519	C
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	P2	532518	B
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	P1	532516	C
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	P1	532515	B
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	P1	532514	A
Jose Barbosa de Oliveira	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	08	532741	B
Jose Henrique da Silva Junior	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	20	29	532754	A
Jose Henrique da Silva Junior	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	20	29	532752	B
Jose Luciano Netto	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	43	05	533082	A
Jose Luis de Lima	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	16	02	530416	A

Juseli Rezende Salgado Baptista	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	01	03	533023	A
Khaled Mohamad Dahroug	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	22	14	532876	A
Laudelina de Assis Silva	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	20	28	532755	A
Laudelina de Assis Silva	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	20	28	532756	B
Marciana Rocha da Silva Eireli	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	05	07	533031	E
Maria da Silva Rodrigues	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	17	20	532765	B
Maria de Lourdes Fazon Oliveira	Nasser / Vila Coophasul	17	40	532601	E
Mario Marcio de Araujo Barbosa	Amambai / Vila Orpheu Bais	02	19	532259	C
Neuza Ribeiro de Oliveira	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	11	05	532778	B
Parrua Engenharia E Serviços Ltda	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	13	08	532564	A
Paulo Prado	Carvalho / Vila Carvalho Bais	06	08	532289	A
Roselene Galarca	Batistao / Loteamento Lagoa Park	05	01	532783	E
Rosemeyre Flavio de Macedo	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	16	41	532578	A
Silene Garcia Xavier de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	15	11	532885	E
Uniao Federal	Taveiropolis / Proximo Serradinho	0AREA	SN	532520	C
Wander Batista de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	21	23	531170	A

Campo Grande, 25 de novembro de 2024

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
 GFCEP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 060/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirizos e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
B) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
C) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.
D) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 060/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ademir Nogueira da Silva	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	09	14	532247	A
Ademir Rodrigues Souza	Coophavila II / Vila Coophavila II	56	03	533140	D
Alcides de Souza	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	37	03	533078	A
Alda Regina Cavalheiro Ferreira	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	10	23	532746	A
Ana Alonso Mucci	Popular / Jardim Jardim das Reginas	06	18	533355	A
Ana Maria Pereira da Silva Moraes	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	47	15	533072	D
Andre Hertel Cury Ferreira	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	29	01	533042	A
Andreia Domingos Mendes Lopes	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	02	08	533408	A

Antonio Dinamico A Marques	Veraneio / Vila Danubio Azul	10	08	531978	C
Arnobio Jonathan Varela	Itanhanga / Vila Dr Joao Rosa	01	09	532356	D
Arnobio Jonathan Varela	Itanhanga / Vila Dr Joao Rosa	01	09	532357	C
Caixa Economica Federal - CEF	Alves Pereira / Residenc Residencial Joao Scarano	12	14	533258	C
Cleonice Custodia Braga	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	38	17	533077	A
Dercy da Silva Bilo	Coophavila II / Vila Coophavila II	51	23	533124	D
Edson Lemes de Sa	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	21	532303	C
Edson Lemes de Sa	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	21	532417	A
Elizabete Pereira	Coophavila II / Vila Coophavila II	69	23	533187	C
Elizia Peres Souza	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	46	14	533074	A
Emp Imobiliarios Fuad Anache Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	41	21	533066	A
Emp Imobiliarios Fuad Anache Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	44	01	533083	A
Esmar Barbosa Yule	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	42	11	533060	A
Espolio de Ibrahim Elias Bacha Neto	Centenario / Fazenda Sem Deniminacao	0AREA	14C	532279	A
Espolio de Itamar Licario Barbosa	Bandeirantes / Desmemb Desmemb Esteban Cornelias	0000	84	532785	B
Espolio de Jose Calazans	Coophavila II / Vila Coophavila II	39	30	533102	D
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	17	532858	A
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	18	532860	A
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	19	532862	A
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	20	532864	A
Espolio de Nilso Coutinho da Silva	Santo Antonio / Vila Coutinho	0D	D16	533364	D
Espolio de Nilso Coutinho da Silva	Santo Antonio / Vila Coutinho	0D	D16	533362	A
Espolio de Patrick Meura Correa	Coophavila II / Vila Coophavila II	66	30	533147	D
Fabiano Tannus	Caranda / Vila Nascente	33	09	531916	D
Floriano de Oliveira Cruz	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	19	03	533052	A
Francisco Flavio da Silva	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	41	28	533061	A
Hernane Goncalves Fernandes Galeano	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	23	04	533029	C
Igor Silvio Baran	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	02	05	533405	A
Ivanalde de Souza Ortega	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	54	08	533350	C
Ivanalde de Souza Ortega	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	54	08	533351	A
Liamara Gomes de Souza	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	30	09	532275	A
Luiz Antonio Ribeiro	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	18	12	532900	A
Marcelo Murca de Brito	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	11	25	532996	B
Maria Celia Santos Ramos	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	15	19	532483	C
Mercedes Mareco	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	41	22	533065	A
Odair Jose de Sauza Miranda	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	22	01	532981	B
Parrua Engenharia e Servicos Ltda	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	13	08	532565	D
Ricardo de Almeida Duarte	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	20	07	532770	B
Ricardo Gomes Sandim	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	26	15	532776	B
Roberto Barros de Oliveira	Coophavila II / Vila Coophavila II	38	25	533106	D
Tania Mara Nakazato e Outro	Universitario / Vila Concordia	09	08	532918	A
Walter Porto	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	80	07	533457	A

Campo Grande, 25 de novembro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO, vem por meio deste Edital tornar público a NOTIFICAÇÃO dos representantes das empresas incentivadas pelo PRODES, para promover a regularização processual, sob pena de aplicação do §2º, Art. 3º, da LC 29/99.

Pelo presente EDITAL, após terem sido esgotadas todas as tentativas de intimação pessoal, ficam notificados os respectivos proprietários do Anexo Único para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, apresentar defesa e os documentos correspondentes a tabela "Lista de Documentos", junto a Assessoria de Incentivos Fiscais e Extrafiscais – Protocolo Geral, sito à Rua Antônio Alves Arantes, 263, Chácara Cachoeira – Sidagro.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar n. 29, de 25 de Outubro de 1999 e alterações posteriores:

Art. 3º - Os incentivos, previstos no artigo anterior, poderão ser revogados; §2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Tipo	Fundamento Legal	Descrição
I	Art. 3º, LC 29/99	Não conclusão do projeto de construção no prazo previsto;
II	Art. 3º, LC 29/99	Modificação da destinação do Projeto aprovado;
III	Art. 3º, LC 29/99	Venda da Empresa ou encerramento das atividades antes do prazo de 05 anos;
IV	Art. 3º, LC 29/99	Não contratação de empregados conforme acordado no contrato com PRODES;
V	Art. 3º, LC 29/99	Interrupção das atividades por mais de 60 dias, no período de 01 ano.
VI	Art. 3º, LC 29/99	Infrigência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado e Município;
VII	NR LC 42/2001	Não atendimento dos prazos da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO.

LISTA DE DOCUMENTOS

a	Cópia autenticada atualizada do instrumento de Constituição da empresa.
b	Certidão Simplificada com cópia da última alteração contratual realizada pela empresa ou de Inteiro Teor da Junta Comercial competente, devidamente autenticadas.
c	Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios/diretores ou titulares da empresa.
d	Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
e	Inscrição Estadual da empresa (Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS).
f	Inscrição Municipal da empresa (Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG).
g	Relação atualizada de bens da empresa ou outro documento que comprove a capacidade financeira – Balanço Patrimonial
h	Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Federal (inclui INSS), em nome da empresa.
i	Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), em nome da empresa.
j	Certidão Negativa de Débitos Gerais (Mobiliário e Imobiliário) da Fazenda Pública Municipal de Campo Grande/MS, em nome da empresa
k	Certidão de regularidade do FGTS – Fundo de garantia por tempo de serviço, em nome da empresa.
l	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da empresa.
m	Certidão Estadual de ações cíveis da empresa (Justiça Estadual de 1º grau), expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS.
n	Certidão Estadual de ações criminais da empresa (Justiça Estadual de 1º grau), expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS.
o	Certidão Federal de ações cíveis e criminais da empresa expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3
p	Certidão Estadual de ações cíveis dos sócios/Diretores ou titular da empresa (Justiça Estadual de 1º grau), expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul- TJMS.
q	Certidão estadual de ações criminais dos sócios/Diretores ou titular da empresa (Justiça Estadual de 1º grau), expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS.
r	Certidão federal de ações cíveis e criminais dos sócios/diretores ou titular da empresa expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3
s	Extrato atualizado do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou documento equivalente;
t	Certidão atualizada de matrícula do imóvel;
u	Comprovação dos investimentos realizados no imóvel incentivado.
v	Licença ambiental aprovada pela SEMADUR, ou declaração de sua inexistência;
w	Projeto de Construção aprovado pela SEMADUR;

x	Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro expedido por profissional habilitado;
---	---

Anexo Único do Edital de Notificação n. 01/2024

Empresa	Processo	Ocorrência	Documentos
Fábrica Química de Petróleo e Derivados Ltda	40447/2003-19	IV e V	"a" até "v"
Ovox Brasil Produção, Distribuição e Comércio de Ovos Eireli	56395/2020-59	VII	"a" até "s" e "v" até "w"
Carvosul Comércio de Carvão e Lenha Eireli	54406/2020-73	VII	"a" até "s" e "v" até "w"

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2024.

ADEMAR SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO N. 126/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial MEIMEI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Terceiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n. 24, de 25 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 1.281.820,80 (um milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 24/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 76.735,00	R\$ 920.820,00
Material de Consumo	12	R\$ 8.333,40	R\$ 100.000,80
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
Material Permanente	-	-	-
Investimento Imobiliário	-	-	-
Total Geral			R\$ 1.281.820,80

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 76.735,00	R\$ 920.820,00
Material de Consumo	12	R\$ 8.554,33	R\$ 102.651,69
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 17.671,78	R\$ 212.061,63
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	R\$ 3.857,29	R\$ 46.287,48
Material Permanente	-	-	-
Investimento Imobiliário	-	-	-
Total Geral			R\$ 1.281.820,80

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 127/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 444/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EM Prof.ª Hilda de Souza Ferreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31

de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 9.875,25 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 128/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Centro Social Dom Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Segundo Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração n. 1 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 908.565,16 (novecentos e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 1/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 67.880,43	R\$ 814.565,16
Material de Consumo	12	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
Material Permanente	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Obras e Instalações	-	-	-
Total Geral			R\$ 908.565,16

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 63.297,10	R\$ 759.565,20
Material de Consumo	12	R\$ 458,33	R\$ 5.499,96
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 11.125,00	R\$ 133.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
Material Permanente	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Obras e Instalações	-	-	-
Total Geral			R\$ 908.565,16

CAMPO GRANDE - MS, 27 NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 129/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 470/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI José Moreschi.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 5.010,62 (cinco mil dez reais e sessenta e dois centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 130/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 474/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 9.238,20 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 05/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.** Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações.

Para profissionais médicos que tenham o interesse apenas pela APS (Atenção Primária de Saúde), informamos que somente serão aceitos profissionais com disponibilidade em cumprir 48h semanais (02 vínculos de 24h), ou para o cargo de médico ambulatorial 40h.

Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 99979-9910 (WhatsApp).

MÉDICO AMBULATORIAL - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ARIADNI PAULINO MARTINS	28/11/2024	08:00 às 10:00
LARISSA CRISTINA DESTRO BARONI		
HEITOR JORGE DE SOUZA BRUM		
JULIANA BARROS VERRUCK		

MÉDICO - SAÚDE MENTAL - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LUCIANA RAFAEL FREGATTO VIEIRA SÁ	28/11/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JOÃO ORMOND DE MIRANDA	28/11/2024	13:00 às 16:00
VYNICIUS STAUT DE SOUZA		
ANDIARA MANCUELHO DAUBIAN		
GIOVANNA BRUNA CARVALHO CALDEIRA		
PAULO CESAR MARTINS		
NATALIE RINALDO MISHIMA		
FREDY ANTONIO CARDOZO DAVALOS	29/11/2024	08:00 às 10:00
RAFAELA OLIVEIRA COCHITO		
YASMIM PEREIRA ALVES		
VINNICIUS MOREIRA DO PRADO FERREIRA		
NEWTON SIGNORINI CASTILHO		
ANDREZA MAICLEM CRUZ RAMOS		

KESIA LACERDA DA SILVA	29/11/2024	13:00 às 16:00
CARLOS NEI COQUEMALA JÚNIOR		
PALOMA ISABELLY NEGRELI		
BEATRICE LEMES MENDONCA		
CAMILA YUME ASATO SHIMABUKURO		
RAVYNNE GOMES BAPTISTA		
EDUARDO MACHADO BACHA	02/12/2024	08:00 às 10:00
TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA		
ANA MARIA MARINHO DA COSTA		
LUCAS CHAGAS MORONI ALVARES		
JANAINA ROCHA MONTEIRO SALING	19/12/2024	08:00 às 10:00
THAMIRIS GORGA DIAS		
GIOVANNA OSHIRO IBRAHIM		
JULIANA BOUCHABKI QUEIROZ		
JAMILY CAETANO DE SOUZA FERREIRA	30/12/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - PSQUIATRA - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LARISSA PLENAMENTE RAMOS SILVEIRA	30/12/2024	08:00 às 10:00

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação -identificação biométrica-, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>; Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>; Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO N. 250-A/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N.250-A, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa Construtora Marassi Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Incluir ao contrato n. 250-A/2024, originário do processo n. 15.599/2024-81, volume 1, as respectivas fontes:

- a) 1.500.0000.01 - Recursos não vinculados de Impostos - APLICAÇÃO DIRETA - PMCG
- b) Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro
- c) 2060 - Operacionalização das Compras Governamentais
- d) Elemento de despesa 44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário-Executivo de Compras Governamentais

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 3.069, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 3.050, de 6 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.193, de 6 de setembro de 2023, na parte referente a designação de MARIANA THAYS RODRIGUES GODOY, matrícula n. 405135, para desempenhar a função de Coordenadora de Planejamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente e

Planejamento, com efeito a contar de 14 de novembro de 2024 (Ofício n. 1.172/CGP/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.070, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA THAIS RODRIGUES GODOY, matrícula n. 405135/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DCA-5, da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 14 de novembro de 2024 (Ofício n. 1.172/CGP/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.071, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FRANCIELE CÂNDIDA BONDARENCO, matrícula n. 419328/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.072, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ENDREW NOGUEIRA FARIAS ARGUELHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Franciele Cândida Bondarenco, matrícula n. 419328/02, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.073, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA, matrícula n. 404791, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-01, no Gabinete da Prefeita, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.203, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora NEILA ANDRADE TOSTES LOPEZ DOS SANTOS, matrícula n. 348112/22 e n. 348112/26, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classes "E" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

para o Nível PH-5, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "e" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 18 de julho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.204, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEILA ANDRADE TOSTES LOPEZ DOS SANTOS, matrícula n. 348112/22, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
15%	21 de novembro de 2016
20%	20 de novembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEILA ANDRADE TOSTES LOPEZ DOS SANTOS, matrícula n. 348112/26, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de março de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RONNE SANDIM CORREA SHINZATO, matrícula n. 378710/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
10%	30 de maio de 2016
15%	29 de maio de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora PATRICIA NATALIA GOETTENS MATOS, matrícula n. 308439/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de junho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PATRICIA NATALIA GOETTENS MATOS, matrícula n. 308439/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

"B", a contar de 31 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.209, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA NATÁLIA GOETTENS MATOS, matrícula n. 308439/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 3 de junho de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0867907-43.2023.8.12.0001 (CI n. 3.535/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo para seleção e contratação de Pessoal, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, de acordo com o Edital n. 19/2024-01, publicado no DIOGRANDE n. 7.709, de 8 de novembro de 2024, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 3.521/GEPS/SEGES/2024):

Matrícula	Servidor
234249	Carlos José da Silva
380759	Cândida Maria Barbosa Ferreira
425347	Lucas Henrique Bitencourt de Souza
358487	Noemi Duarte Silveira Auto

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Entrevista e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado instituído e organizado para seleção de Cuidador em Saúde Mental, com a finalidade de avaliar o candidato na etapa da Entrevista Técnica quanto à compatibilidade e atendimento das condições para o exercício da função pública pretendida, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 3.534/GEPS/SEGES/2024):

Matrícula	Servidor
427739	Julio Ricardo França
313319	Elivane Aparecida de Oliveira Sandim
383474	Gabriel Marques Lima de Andrade
383837	Marcela Lombello Contrera da Silva
381956	Rosana Caroline de Souza Monteiro
354481	Vania Jackeline Ramos

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.325, de 16 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.651, de 17 de setembro de 2024, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço à servidora FÁTIMA TIBURCIA PEREIRA BRITO, matrícula n. 386228/17, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 79249/2024-80):

ONDE CONSTOU:

De	Para
A	B

PASSE A CONSTAR:

De	Para
A	C

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 1.874, de 30 de agosto de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.188, de 5 de setembro de 2023, referente à servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 272442/04, para fim de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13579/2023-12):

ONDE CONSTOU: "..., para desempenhar as suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT, no período de 14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., para desempenhar as suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 7 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento da servidora NELCI TADEU ARRUDA, matrícula n. 218200/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0822419-97.2021.8.12.0110 (CI n. 3.539/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor AMADEU RUFINO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 387458/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802305-06.2022.8.12.0110 (CI n. 3.540/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor NIELZER INSFRAN FOGAÇA, matrícula n. 387621/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802305-06.2022.8.12.0110 (CI n. 3.541/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP n. 154, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, **resolve:**

ATUALIZAR a composição da **Comissão de Avaliação de Bens Móveis** e da **Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instituída pela Resolução "PE" SISEP n. 135, de 29.11.2023, em virtude da substituição e inclusão de membros, com efeitos a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Matrícula	Servidor
211540	Luiz Cláudio dos Santos
414525	Oswaldo Rodrigues Junior

400289	Thiago Hideki Catto Watanabe
--------	------------------------------

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS	
Matrícula	Servidor
144231	Nilson da Penha Salomeu Mendonça
290432	Júlio Cesar Perez Francisco
426637	Claudemir Modafari do Espírito Santo

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.593, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA JÚLIA BARBOZA SAMORANO, matrícula n. 431786/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 49, da USF "Dr. Feres Georges Ghosn" - Vila Cox, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.472/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.594, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LAURA CASTRO TEIXEIRA, matrícula n. 431606/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 50, da USF "Dr. Milton Kojo Chinen" - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.472/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.595, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN LUCA VEDOVATO DOS SANTOS, matrícula n. 408828/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 184, da USF "Dr. Fernando de Arruda Torres" - Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.472/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.596, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JONATHAN TOMAZ ORTIZ, matrícula n. 414265/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 175, da USF "Dr. Roger Buainain" - Distrito de Rochedinho, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.472/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.597, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JONATHAN TOMAZ ORTIZ, matrícula n. 414265/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 175, da USF "Dr. Roger Buainain" - Distrito de Rochedinho, Distrito Sanitário da Região

Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.472/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.598, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCEL HENRIQUE DURAN DO AMARAL, matrícula n. 419861/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 51, da USF Dr. William Macksoud - Estrela do Sul, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.472/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.599, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, matrícula n. 418109/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 213, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.716/DSBAN/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.600, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, matrícula n. 418109/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 213, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.716/DSBAN/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.665, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS, matrícula n. 396193, **FISCAL DE CONTRATO**, e CAIO CÉSAR BATISTA MOREIRA, matrícula n. 419605, para **SUBSTITUIR** o fiscal, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 53.284/2024-13, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 61/2024, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas IV, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.666, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e LORECI CARESIA, matrícula n. 417458, para **SUBSTITUIR** o gestor, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 53.284/2024-13, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 61/2024, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas IV, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN

n.005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.667, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DEBORA REGINA SANTOS HOLSBACK**, matrícula n. 422310, vínculo 9, cargo de Professor, PH2, Classe "A", lotada na EM. Prof. Manoel Inácio de Souza, por 60 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 53/2024/AJUR/SEMED, de 26 de novembro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 003221/2024-15.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 60 dias, a contar de 30 de outubro de 2024 a 28 de dezembro de 2024, a servidora **KELEN FOCHESSATO**, matrícula n. 411775, vínculo 2, cargo de professor, PH2, classe "C", lotada na EM Profª. Adair de Oliveira, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 003379/2024-95.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 31 de outubro de 2024 a 28 de abril de 2025, a servidora **KARLA DA COSTA LIMA**, matrícula n. 382923, vínculo 1, cargo de professor, PH3, classe "D", lotada na EM Profª. Flora Guimarães Rosa Pires, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 003245/2024-74.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora **KARLA CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 427179, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na EMEI Prof.ª Iracema de Cunha Barreto, código de lotação n. 0091100700, por 60 dias, a partir de 29 de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 55/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 26 de novembro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 003227/2024-92.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora **JOICE APARECIDA MORALES SAMPAIO**, matrícula n. 426000, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na EMEI Regina Vitorazzi Sebben, código de lotação n. 0091109900, por 60 dias, a partir de 4 de fevereiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 54/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 26 de novembro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 003224/2024-59.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 180 dias, a contar de 28 de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025, a servidora **EDIMAURA ONÓRIO CARDOSO CORREA**, matrícula n. 402233, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Elízio Ramirez Vieira, código de lotação n. 0093008100, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 003242/2024-31.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.673, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
357227/1	ADRIANA CERCARIOLI SUZUQUI	PROFESSOR	15	1º/11/2024	15/11/2024
357227/2	ADRIANA CERCARIOLI SUZUQUI	PROFESSOR	15	1º/11/2024	15/11/2024
402757/8	ADRIEL CORREA DA SILVA	PROFESSOR	30	4/11/2024	3/12/2024
384715/26	ALIDIA MARQUES ROSARIO	PROFESSOR	14	31/10/2024	13/11/2024
270407/13	ANA CRISTINA DE FREITAS NEVES	PROFESSOR	30	18/10/2024	16/11/2024
270407/26	ANA CRISTINA DE FREITAS NEVES	PROFESSOR	30	18/10/2024	16/11/2024
404164/4	ANA LUCIA NUNES CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	14	1º/11/2024	14/11/2024
404164/5	ANA LUCIA NUNES CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	14	1º/11/2024	14/11/2024
422267/3	BRAZ TEODORO JIMENEZ MARTINS	PROFESSOR	8	2/11/2024	9/11/2024
422267/3	BRAZ TEODORO JIMENEZ MARTINS	PROFESSOR	22	11/11/2024	2/12/2024
380975/2	CAMILA MENDES CARDOSO	PROFESSOR	9	24/10/2024	1º/11/2024
380975/3	CAMILA MENDES CARDOSO	PROFESSOR	9	24/10/2024	1º/11/2024
385097/1	CLAUDIA SANTOS DA MOTTA	PROFESSOR	15	1º/11/2024	15/11/2024
390485/1	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR	15	28/10/2024	11/11/2024
251453/3	ELZA FERNANDES	PROFESSOR	30	4/11/2024	3/12/2024
410450/1	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	6	3/11/2024	8/11/2024
418281/1	FABIANO BULHÕES COSTA	PROFESSOR	7	31/10/2024	6/11/2024
418882/1	FERNANDO LUCAS GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR	4	7/10/2024	10/10/2024
379631/11	LAURA LEIKO HIRAKAWA	PROFESSOR	10	1º/11/2024	10/11/2024
404289/1	LENITA GARCIA FRAN-CISCONE	PROFESSOR	15	31/10/2024	14/11/2024
404289/2	LENITA GARCIA FRAN-CISCONE	PROFESSOR	15	31/10/2024	14/11/2024
335088/4	LILIAN NOTARANGELI CUMAGAI	PROFESSOR	30	31/10/2024	29/11/2024

298344/25	LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	5	4/11/2024	8/11/2024
382789/1	LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR	15	31/10/2024	14/11/2024
382789/2	LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR	15	31/10/2024	14/11/2024
391826/9	MARCOS JOSE HENRIQUE	PROFESSOR	8	10/10/2024	17/10/2024
412315/1	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ	PROFESSOR	12	4/11/2024	15/11/2024
404354/1	RAFAEL HENRIQUE BEVILAQUA PIVANTE	PROFESSOR	5	4/11/2024	8/11/2024
389274/1	SELIRIA MACHADO SARAVY	PROFESSOR	30	21/10/2024	19/11/2024
387986/4	VALDILENE TORRES DA SILVA	PROFESSOR	9	28/10/2024	5/11/2024
367125/12	VERA ELIANE MONTEIRO LOPEZ	PROFESSOR	5	4/11/2024	8/11/2024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
339423/8	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	PROFESSOR	60	16/10/2024	14/12/2024
374679/1	ANA CARLA FERRAZ	PROFESSOR	30	22/10/2024	20/11/2024
355488/13	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	60	30/10/2024	28/12/2024
401254/3	FERNANDA GOMES DOS REIS	PROFESSOR	60	28/10/2024	26/12/2024
391071/1	GRACY KELLY DOS SANTOS	PROFESSOR	53	9/11/2024	31/12/2024
382454/2	IVANEIA LOURENCO	PROFESSOR	63	30/10/2024	31/12/2024
410752/1	JOAO IRINEU GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR	65	28/10/2024	31/12/2024
404382/1	LISANDRA SANCHEZ DE SOUZA	PROFESSOR	90	9/9/2024	7/12/2024
242667/1	LOURIMAR TERESINHA MOREIRA	PROFESSOR	30	21/10/2024	19/11/2024
398223/1	LUCIANA ANDRADE VIANA	PROFESSOR	58	3/11/2024	30/12/2024
398223/2	LUCIANA ANDRADE VIANA	PROFESSOR	58	3/11/2024	30/12/2024
365106/2	LUZIA DE JESUS NEVES	PROFESSOR	60	27/10/2024	25/12/2024
401741/3	PATRICIA SANTANA ZANATTO DOMINGOS	PROFESSOR	30	1º/11/2024	30/11/2024
401741/4	PATRICIA SANTANA ZANATTO DOMINGOS	PROFESSOR	30	1º/11/2024	30/11/2024
378807/7	SANDRA DA SILVA CAVALCANTE DINIZ	PROFESSOR	60	28/10/2024	26/12/2024
378807/8	SANDRA DA SILVA CAVALCANTE DINIZ	PROFESSOR	60	28/10/2024	26/12/2024
385452/27	SIMONE CRISTINA JARDIM DE ABREU CANSIAN	PROFESSOR	80	13/10/2024	31/12/2024
376987/9	SONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA REIS	PROFESSOR	46	13/11/2024	28/12/2024
376987/10	SONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA REIS	PROFESSOR	46	13/11/2024	28/12/2024
390089/1	THAIZA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	60	30/10/2024	28/12/2024
390089/2	THAIZA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	60	30/10/2024	28/12/2024

388823/15	THAMIRYS PINHEIRO GONCALVES GARCEZ	PROFESSOR	60	29/10/2024	27/12/2024
306649/6	TILMA DE OLIVEIRA MENDONCA SILVA	PROFESSOR	14	1º/11/2024	14/11/2024
306649/7	TILMA DE OLIVEIRA MENDONCA SILVA	PROFESSOR	14	1º/11/2024	14/11/2024
398026/1	VILAUTA TEODORA DA SILVA	PROFESSOR	30	26/10/2024	24/11/2024
398026/2	VILAUTA TEODORA DA SILVA	PROFESSOR	30	26/10/2024	24/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.573, de 6 de novembro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.709, de 8 de novembro de 2024, referente à servidora **LIDIANE MACHADO**, matrícula n. 382081, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., vínculo 2, cargo de Professor, PH3, classe "D", ..."

PASSE A CONSTAR: "..., vínculos 2 e 3, cargo de Professor, PH3, classes "A" e "D", ..."

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 405 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Investigativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 345 de 3 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.673 de 4 de outubro de 2024, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 84376/2024-46.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 406 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 344 de 3 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.673 de 4 de outubro de 2024, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 84349/2024-73.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESDES N. 02/2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONVOCAR o servidor **RODRIGO BERNARDES BENITES**, matrícula 387640/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDES), para comparecer à Corregedoria-SESDES, situada na Rua Oceano Atlântico, 353, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, para ciência do teor do Processo n. 84575/2024-72, em trâmite neste setor, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser acompanhado por um advogado legalmente constituído, para juntos darem vistas aos autos e acompanhar a instrução do processo, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com o artigo 272, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AMHASF n. 45, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, matrícula n. 405394/09, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "B/B", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, e art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 19 de novembro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 98212/2024-97).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETEC n. 130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 274666/03, para desempenhar a função de Secretária da Comissão de Análise e Identificação de Condutor Infrator - CAIC, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 02 a 16 de dezembro de 2024, em substituição a titular MARCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 336742/03.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 25, de 13 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.644, de 17 de maio de 2022, na parte que designou a servidora IVONETE SUZANA BEAL, matrícula n. 402729, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 172, de 10 de maio de 2022, referente ao processo n. 10722/2022-05, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 49, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 55-A, de 2 de abril de 2018, referente ao processo n. 13654/2018-79, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 81, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 50, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 156, de 9 de maio de 2019, referente ao processo n. 39527/2019-16, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 82, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 51, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 309, de 27 de agosto de 2019, referente ao processo n. 75523/2019-11, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 59, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 93, de 14 de abril de 2020, referente ao processo n. 73865/2019-23, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 84, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 52, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de Suplente do Contrato n. 209, de 23 de setembro de 2021, referente ao processo n. 87424/2021-51, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 53, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 236, de 29 de outubro de 2021, referente ao processo n. 109286/2021-96, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 54, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 402, de 26 de agosto de 2022, referente ao processo n. 18413/2021-85, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 87, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 55, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 303, de 21 de agosto de 2023, referente ao processo n. 28874/2023-46, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 88, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 48, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de Suplente do Contrato n. 324, de 29 de setembro de 2023, referente ao processo n. 83932/2023-21, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC n.º 89, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 56, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.638, de 6 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função

de fiscal do Contrato n. 364, de 8 de novembro de 2023, referente ao processo n. 32912/2023-47, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 61, de 06 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.640, de 9 de setembro de 2024, na parte que designou o servidor KLEBER DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 413150, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n. 365, de 8 de novembro de 2023, referente ao processo n. 93660/2023-50, a contar de 26 de novembro de 2024.
Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença gestante de NATHÁLIA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 424250/2, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Gerência de Atividades Sistemáticas, por 120 dias, correspondente ao período de 04/11/2024 a 03/03/2025, de conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE Novembro DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.343/2024-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/12/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/12/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=211

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 212/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090.705/2024-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 11/12/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/12/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio

do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=212

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.919/2024-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 11/12/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/12/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=213

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se o Edital de Notificação/Intimação Nº 0017/2024, por constar incorreções no original, publicado no DIOGRANDE nº.7.720 de 19 de novembro 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0017/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando terem resultado improficuos aos outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0301/2024	37891/2022-75	CAROLINA LOPES GALEANO/ESPÓLIO DE ANTÔNIO GALENO	7130210028	NÃO PROVIDO
0288/2024	95951/2012-11	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	161513008	NÃO CONHECIDO
0290/2024	15922/2013-82	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	161513008	NÃO CONHECIDO
0291/2024	84602/2012-18	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	161513008	NÃO CONHECIDO
0289/2024	95952/2012-83	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	161513008	NÃO CONHECIDO
0287/2024	20566/2014-08	AMERICEL S/A	91450003	NÃO CONHECIDO
0286/2024	39480/2012-70	AMERICEL S/A	AMERICEL S/A	NÃO CONHECIDO

Campo Grande. MS, quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente JURFIS/SEFIN

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALLOY AUTO POSTO I LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação para Comercio Varejista de Combustíveis, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 630 Bairro Centro, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

Condomínio Residencial Patricia Galvão torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Operação** com validade de **48 meses** a contar de 06/11/2024, para atividade de **condomínios prediais**. Localizada à **Av. dos Cafezais, n. 578 – Chácara Lageado** no município de Campo Grande –MS.

CONSÓRCIO ENERGIA LIMPA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença de Operação n.º 03.208/2024** com validade de 48 meses a contar de 19/11/2024, localizada na Chácara Três Barras, s/n, Zona Rural, município de Campo Grande - MS.

Luiz Antônio Hortêncio torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Ambiental Simplificada – LAS com validade de 60 meses a contar de 25/10/2024, para atividade de Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA. Localizada à Fazenda Boa Vista – CG 140 - APA do Guariroba, no município de Campo Grande.

CONCESSÃO

MADEMAIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade **PRORROGADA** a contar de 23/08/2024, para atividade de **FABRICAÇÃO DE PALLETS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E TRATAMENTO DE MADEIRAS ATRAVÉS DE AUTOCLAVE**. Localizada à **ESTRADA TRÊS BARRAS, FAZ. TRÊS BARRAS, 649, ZONA RURAL**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SOTREQ S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade **PRORROGADA** a contar de 08/11/2024, para atividade de **GALPÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS**. Localizada à **AV. DR. PAULO ADOLFO BERNARD, LOTE 11ª, QUADRA 02, MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**, município de Campo Grande –MS.

SULMETAL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação 02.027/2024 com validade de 01 ano a contar de 23/03/2024 para Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; serviços de tratamento e revestimento em metais, montagem de estruturas metálicas; serviços de engenharia localizada na Rodovia MS 010 lote 10 da Estância denominada San Michel Bairro Zona Rural no município de Campo Grande – MS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

Processo nº 006
Fls.:
Rub.:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL – MS, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação, nestes termos:

- a) – **Processo Administrativo nº 006/2024.**
- b) – Modalidade: **PREGAO ELETRÔNICO nº. 002/2024.**
- c) – Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL – MS.**
- d) – Participantes:
 Empresa: **DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTÍVEL LTDA**

Item	Descrição	Qtd Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S500	239.400	TAURUS	5,62	1.345.428,00
2	Óleo Diesel S500	180.000	TAURUS	5,63	1.013.400,00

Empresa: **TERRA DIESEL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**

Item	Descrição	Qtd Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Óleo de Pirolise	1.115.840	TERRA DIESEL	8,29	9.250.313,60

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2024.

(Handwritten Signature)
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CENTRAL - MS